



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
ASSESSORIA JURIDICA

AV. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, S/Nº - PRÉDIO ANEXO
CENTRO – ANANINDEUA - PARÁ

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 001/2023 – CMA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 001/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA E O SR. JOSÉ GERALDO DE JESUS PAIXÃO.

Por este instrumento de Contrato Administrativo, de um lado, o Município de Ananindeua, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.423.755/0001-07, com sede na Av. Zacarias de Assunção, 84, no Bairro Centro, em Ananindeua/Pa, neste ato representada por seu Presidente do Biênio 2019-2020, Vereador **RUI BEGOT DA ROCHA**, brasileiro, casado, administrador e contador, portadora de RG: 1900293 SSP-PA e CPF/MF nº 296.263.902-04, residente e domiciliado na Av. Edgar Proença, 128, no Bairro do Levilândia, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e, de outro lado, O SR. **JOSÉ GERALDO DE JESUS PAIXÃO**, pessoa física, brasileiro, casado, advogado, inscrita na OAB/Pa 2797, CPF 122.122.612-68, com escritório situado na Av. Serzedelo Correa, 958, Sala 1602, no Bairro da Batista Campos, na Cidade de Belém, Pará, denominado simplesmente por **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente Instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

JUSITIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Aditivar este contrato de assessoria e consultoria jurídica e parlamentar.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto aditar de prazo e de valor, estando o contrato vigente pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2025, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em conformidade com as especificações e condições gerais do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, da Lei 8666/93 e na Clausula Segunda do Contrato Original.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO E DA VIGÊNCIA

O presente Termo estará vigente de 01 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2025, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

ASSESSORIA JURIDICA

AV. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, S/Nº - PRÉDIO ANEXO

CENTRO – ANANINDEUA - PARÁ

3.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da CMA, como a seguir especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgao: 01 – Câmara Municipal de Ananindeua

Funcional Programática: 0103100162396 – Atuação da CMA

Natureza da despesa: 339035 – Serviço de Consultoria

Sub-elemento: 3390350202 – Consultoria e Assessoria Jurídica - PF

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

CLAUSULA QUINTA – A servidora **PANMELA KEILA MENDES FREITAS**, lotada na Câmara Municipal de Ananindeua, será responsável pela fiscalização do referido aditivo.

CLAUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato 001/2023 – CMA.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

RUI BEGOT DA ROCHA

PRESIDENTE DA CMA

JOSÉ GERALDO DE JESUS PAIXÃO

REPRESENTANTE COMERCIAL

TESTEMUNHA 1

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 2

NOME:

CPF: